



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA – Nº. 009/2021

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos seis dias de julho de dois mil e vinte um, sob a Presidência do Auditor Dr. Sandro Eduardo Hahn; com a presença dos Auditores, Dr. Álvaro Vianna Neto, Dr. Gustavo Celli, Dra. Helen Berlez e a Procuradora Dr. Simone Charão; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 014/2021.

ATA DE JULGAMENTOS

AUTOS Nº 034/2021- CAMPEONATO SÉRIE PRATA
JOGO SP25: ADEMA/MARIOPOLIS X SICOOB/APUCARANA
Data: 22/05/2021

Auditor Relator Dra. Helen Berlez

1º Denunciado: Bruno Kosloski Barroso (Atleta/Apucarana)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, § 1º, I do CBJD.

Funcionou em defesa de Bruno Kosloski Barro Dr. José Mario Pirolo Neto.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos

AUTOS Nº 035/2021- CAMPEONATO SÉRIE BRONZE- MASC. - 1ª FASE
JOGO SB24: SANTA HELENA FUTSAL X ITAPULANDIA FUTSAL
Data: 22/05/2021

Auditor Relator Dr. Álvaro Vianna

1º Denunciado: Daniel Maldaner (Auxiliar Técnico / Itapulandia Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** á pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, 2º, II com aplicação do Art. 179, VI, ambos do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

3-AUTOS N° 036/2021- CAMPEONATO SÉRIE PRATA

JOGO SP22: PREFEITURA DE MARINGÁ X MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE

Data: 22/05/2021

Auditor Relator Dr. Gustavo Celli.

1º Denunciado: Mauricio Coldebella (Preparador Físico/ Mangueirinha)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258, II do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** á pena de advertência, por infração ao Art. 258-B com aplicação do Art. 182, ambos do CBJD.

Funcionou em defesa de Mauricio Coldebella Dr. Eduardo Vargas Neto.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos

4-AUTOS N° 037/021- CAMPEONATO SÉRIE OURO

JOGO SO63: CAMPO MOURÃO FUTSAL X OPERÁRIO LARANJEIRAS FUTSAL

Data: 19/05/2021

Auditor Relator Dra. Helen Berlez

1º Denunciado: Vitor Vinicius Rodrigues Viana (Auxiliar Técnico /Operário Laranjeiras)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258-B do CBJD.

(ii) Por maioria de votos, **CONDENADO** á pena de advertência, por infração ao Art. 258, § 2º, II do CBJD.

Funcionou em defesa de Vitor Vinicius Rodrigues Viana Dr. Rodrigo Fedatto.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

5-AUTOS N° 038/2021- CAMPEONATO SÉRIE PRATA- MASC.

JOGO SP28: MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE X CRESO/ CAD GUARAPUAVA

Data: 29/05/2021

Auditor Relator Dr. Álvaro Vianna

1º Denunciado: Gabriel Henrique de Oliveira (Atleta/ Cad Guarapuava)

Por maioria de votos, **CONDENADO** á pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 250 com aplicação do Art. 182 , ambos do CBJD.

2º Denunciado: Vanderson Henrique Ronsani (Tecnico de Equipe/ Mangueirinha).

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** á pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração aos Art. 258 e Art. 258, § 2º, II com aplicação do Art. 182, todos do CBJD.

Funcionou em defesa de Vanderson Henrique Ronsani Dr. Eduardo Vargas Neto.

Enviou defesa escrita de Gabriel Henrique de Oliveira Dr. Fernanda Alves Fagundes.

Procurador Denunciante: Dr. William da Silva França.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

**6- AUTOS N° 039/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE PRATA- FEM 1ª FASE
JOGO SPF11: UMUARAMA FUTSAL X ARAPONGAS FUTSAL FEMININO**

Data: 22/05/2021

Auditor Relator Dr. Gustavo Celli

1º Denunciado: Jéssica Celina Mendonça de Souza (Atleta/ Arapongas Futsal)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDA** da infração ao Art. 250 do CBJD.

Enviou defesa escrita de Jéssica Celina Mendonça de Souza pela EPD.

Procurador Denunciante: Dra. Simone Regina Correa Charão

**7- AUTOS N° 040/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE OURO – 1ª FASE
JOGO SO52: TOLEDO FUTSAL X SICREDI/MOCELIN/DOIS VIZINHOS**

Data: 21/05/2021

Auditor Relator Dra. Helen Berlez

1º Denunciado: Paulo Felipe G de Oliveira (Atleta/ Dois Vizinhos)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** á pena de 2 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 250 do CBJD.

2º Denunciado: Luan Diego Kimiont Carneiro (Preparador Físico/Dois Vizinhos)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** á pena de 2 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 258, § 2º , II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Simone Regina Correia Charão

**8- AUTOS N° 041/2021- CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE BRONZE- 1ª FASE
JOGO SB23: AFCA UMUARAMA FUTSAL X PARAISO FUTSAL ANOPARF**

Data: 22/05/2021

Auditor Relator Dr. Álvaro Vianna

1º Denunciado: AFCA Umuarama Futsal (EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 206 do CBJD.

Funcionou em defesa de AFCA Umuarama Futsal Dra. Mariana Santos de Brito.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

9- AUTOS Nº 042/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE PRATA
JOGO SP21: ACESMIL/ SÃO MIGUEL FUTSAL X INCODEF/MEDIANEIRA
Data: 22/05/2021

Auditor Relator Dr. Gustavo Celli

1º) Denunciado: Emerson Agenor Muller (Presidente do Clube/ São Miguel Futsal)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** á pena de 20 (vinte) dias de suspensão, por infração ao Art. 258 com aplicação do Art. 182, ambos do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** á pena de 15 (quinze) dias de suspensão, por infração ao Art. 258, § 2º, II do com aplicação do Art. 182, ambos do CBJD.

(iii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258-B do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Hales dos Santos

OBSERVAÇÕES:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para,
por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 07 julho de 2021.

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR